



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 056 de 24 de outubro de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/150/2023, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 85/88, e parecer jurídico às fls. 90/91 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 18, III, c/c art. 26, I, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **BENEDITO CARLOS SOARES**, portador do RG n.º 22.892.751-1 o benefício correspondente a 60% dos proventos da servidora aposentada, Sra. AUREA ROLIM DOS SANTOS, falecida em 12 de agosto de 2023, nos termos do art. 28, II, alínea f, c/c art. 29, §6º da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2023, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 24 de outubro de 2024.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.